

NORMA ESPECÍFICA DA BANCA DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO “LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL” – CLDB

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA FASE III DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO – LATO SENSU – EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO “LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL – CLDB – 3ª TURMA” E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Presidente da Banca de Seleção e Credenciamento de Docentes do curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização “Legislativo e Democracia no Brasil” – CLDB para a disciplina de “Teoria Política”, tendo em vista as deliberações da Banca e o contido na Norma Específica publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo em 2 de setembro de 2016, RESOLVE:

- I. **INFORMAR** que os recursos quanto ao resultado preliminar da Fase III – atuação didática foram analisados e as decisões dos recursos estão veiculadas no Anexo II desta publicação.
- II. **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL**, de acordo com a Norma Específica, após análise de recursos relativos ao resultado da Fase III, por meio do Anexo I.

Anexo I – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE III

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	FASE III					SUBTOTAL Pontuação Fase III	Pontuação Fase II	Nota Final
		Coerência do Programa	Domínio do Conteúdo	Desenvolvimento do raciocínio	Capacidade de comunicação e argumentação				
1º	Cláudia Alvarenga Marconi	200	100	100	90	490	390	880	
2º	Eduardo José Grin	200	70	80	80	430	445	875	
3º	Raphael Cezar da Silva Neves	100	80	80	90	350	431	781	
4º	Natália Nóbrega de Mello	130	70	70	80	350	391	741	
Eliminada de acordo com os termos do §4º do Art.10 da Norma Específica	Thaís Novaes Cavalcanti	120	60	70	70	320	435	755	
Eliminada de acordo com os termos do §4º do Art.10 da Norma Específica	Mônica Ester Struwe Razuk	100	40	40	40	220	360	580	

Anexo II – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE III

RG DO CANDIDATO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
1019795663	<p>Considerando recurso interposto pelo candidato em 30/11/2016, a Banca de Seleção e Credenciamento indefere o recurso interposto, expondo abaixo sua avaliação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Baseou-se, a análise e avaliação pelos membros desta Banca, no teor do Art. 10 da Norma Específica para Credenciamento de Docentes do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização “Legislativo e Democracia no Brasil – CLDB”;2. De acordo com os dispositivos citados no item 1, os elementos passíveis de avaliação na prova de atuação didática consistiram na coerência do programa escrito em relação à ementa da disciplina, bem como objetivos, conteúdo, metodologia e proposta de avaliação (pontuação máxima de 200 pontos), domínio do conteúdo (pontuação máxima de 100 pontos), desenvolvimento do raciocínio (pontuação máximo de 100 pontos) e capacidade de comunicação e argumentação (pontuação máxima de 100 pontos);3. Em relação aos elementos de avaliação da prova de atuação didática e após a apreciação do recurso, não foi constatado nenhum erro na avaliação, desta forma, fica mantida a pontuação atribuída ao candidato pela Banca.